



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER

Projeto de Lei nº 09, de 2025

Concede reajuste aos vencimentos básicos dos servidores do magistério público municipal, cujas carreiras estão previstas na Lei n.º 1.362, de 12 de fevereiro de 2003.

1 - Do Relatório:

Em respeito a determinação do art. 35, I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Comissão de Serviços Públicos da Câmara Municipal de Indianópolis/MG, apresenta o presente parecer sobre a viabilidade financeira e orçamentária do projeto da Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, após análise pelas Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Finanças e Controle.

O Projeto de Lei nº 09, de 2025, tem como objetivo o reajuste aos vencimentos básicos dos servidores do magistério público municipal, cujas carreiras estão previstas na Lei n.º 1.362, de 12 de fevereiro de 2003.

Considerando a justificativa apresentada pelo Executivo Municipal, a proposta visa adequar o piso salarial, reafirmando assim, o compromisso do Município com a valorização dos profissionais da educação e com a implementação de políticas públicas que garantam o respeito aos direitos dos servidores do magistério e a melhoria contínua na qualidade de ensino.

Temos que o parecer desta Comissão é o seguinte:

2 – Da análise de mérito:



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

O Projeto em discussão visa a valorização do trabalho dos profissionais do magistério municipal e a contínua qualidade na melhoria da educação. A devida valorização a esses profissionais traz resultado direto na melhoria do ambiente escolar, no engajamento dos educadores e no desenvolvimento das atividades pedagógicas, visto que a educação já é um setor impactado pelas condições de trabalho dos docentes.

O reajuste também proporciona a equidade no pagamento em todo território nacional evitando disparidade entre municípios e garantindo que o piso seja respeitado de forma que acompanhe a evolução econômica e preserve o poder de compra destes profissionais

Ao reconhecer o valor desses profissionais, o município reforça seu compromisso com uma educação pública de qualidade, promovendo a qualidade da educação e o bem estar desses educadores.

Analizando o texto legal proposto, demonstra o benefício do mesmo, sendo que a sua tramitação acarretará benefícios e melhorias para gestão municipal e toda a comunidade do nosso município.

3 – Da CONCLUSÃO/Decisão da Comissão:

Diante do exposto, a Comissão de Serviços Públicos manifesta-se favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 09/2025, entendendo que as alterações propostas contribuem significativamente para melhoria dos processos administrativos do Município.

É o parecer, *SMJ.*

Sala das Reuniões, 07 de abril de 2025.

Leonardo Alves Vieira
Relator/Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

A blue ink signature in cursive script, which appears to read "Janizio Moacir Vaz de Resende". The signature is enclosed within a blue oval.

Janizio Moacir Vaz de Resende
Presidente

A blue ink signature in cursive script, which appears to read "Clodoaldo José Borges". The signature is partially obscured by a blue oval and is followed by the title "Vice-presidente".

Clodoaldo José Borges
Vice-presidente